

O Politécnico de Leiria abre concurso para a atribuição de uma Bolsa de investigação (BI) no âmbito do projeto OnTRACK – Tempo de repensar as estratégias para a atividade: uma plataforma personalizada mHealth de treino para combater a inatividade física na DPOC (POCI-01-0145-FEDER-028446), cofinanciado pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P. e COMPETE 2020 – Programa Operacional Competitividade e Internacionalização, no âmbito do Programa PORTUGAL 2020, através do FEDER – Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, nas seguintes condições:

- . **ÁREA CIENTÍFICA:** Fisioterapia
- . **DESTINATÁRIOS:** Licenciados inscritos em cursos não conferentes de grau académico
- . **DURAÇÃO DA BOLSA:** A bolsa terá a duração de 6 meses, podendo eventualmente ser renovada desde que não ultrapasse a data de término do projeto, e o limite máximo de duração dessa tipologia de bolsa [previsto no regulamento de bolsas de investigação da FCT, I.P.], com início previsto em março de 2021
- . **PLANO DE TRABALHOS:** Apoio no desenvolvimento de uma plataforma mHealth de treino personalizado para estimular a atividade física em pessoas com Doença Pulmonar Obstrutiva Crónica (DPOC), com a identificação das principais funcionalidades de customização a implementar na plataforma mHealth de acordo com os dados recolhidos anteriormente no projeto; implementação e avaliação do impacto da plataforma mHealth na atividade física e indicadores de saúde em pessoas com DPOC; colaboração na dinamização de atividades de disseminação do projeto e na elaboração de relatórios e publicações do projeto.
- . **ENTIDADE DE ACOLHIMENTO E ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA:** O trabalho será desenvolvido no Centro de Inovação em Tecnologias e Cuidados de Saúde (ciTechCare), sob a orientação científica da Professora Doutora Joana Patrícia dos Santos Cruz.
- . **COMPONENTES FINANCEIRAS DA BOLSA:** Subsídio mensal de manutenção, no valor de € 805,98, conforme tabela de valores da FCT, I.P. (<https://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores>). A este valor acresce o valor mensal referente ao Seguro Social Voluntário, caso se aplique, de acordo com as condições definidas no Estatuto do Bolseiro de Investigação. O bolseiro beneficiará de um Seguro de Acidentes Pessoais, no decurso da bolsa.
- . **PAGAMENTO:** O valor da bolsa será processado mensalmente, por transferência bancária, para a conta identificada pelo bolseiro.
- . **REGIME DE ATIVIDADE:** Exclusividade, de acordo com a regulamentação aplicável
- . **PAINEL DE AVALIAÇÃO:** Joana Patrícia dos Santos Cruz (presidente), Cândida Susana Gonçalves Silva e Maria Pedro Sucena Guarino (vogais efetivos); José Carlos Bregieiro Ribeiro e Fernando José Mateus da Silva (vogais suplentes).
- . **PRAZO DE CANDIDATURAS:** 15 de fevereiro a 26 de fevereiro de 2021
- . **MÉTODOS DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:** A avaliação será feita mediante análise curricular e entrevista, e incidirá sobre o mérito do candidato (MC), de acordo com o seguinte:
 - . Adequação da área de estudos da habilitação académica (AA, 20%)
 - . Classificação do grau académico (GA, 15%)
 - . Experiência em investigação (EI, 15%)
 - . Experiência na recolha de dados relacionados com a saúde (ES, 10%)
 - . Conhecimentos no processamento e análise de dados com o Excel e SPSS ou equivalente (CS, 10%)
 - . Entrevista (Ent, 30%)

Aplicando-se a seguinte fórmula para cálculo da nota final: **NF (MC) = [AA*0,2 + GA*0,15 + EI*0,15 + ES*0,1 + CS*0,1 + Ent*0,3]**

Observação: Caso o(s) candidato(s) detentor(es) de habilitação(ões) estrangeira(s) não apresente(m) o(s) documento(s) comprovativo(s), em fase de candidatura, do reconhecimento do grau ou diploma estrangeiro e da conversão da classificação para a escala de classificação portuguesa, o júri estabelece a conversão, apenas para efeitos do concurso, tendo por base as regras do regime legal aplicável ao reconhecimento de graus e diplomas estrangeiros ou, quando impossível, aplica a classificação mínima de 10 valores.

Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de registo por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei nº. 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria nº. 33/2019](#), de

25 de janeiro. A apresentação do certificado é mandatária para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>

. **ELEGIBILIDADE DE CANDIDATOS:** Sem prejuízo do disposto nas normas aplicáveis a cada tipo de bolsa, são elegíveis para atribuição de bolsas os:

- a) Cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia;
- b) Cidadãos de Estados terceiros;
- c) Apátridas;
- d) Beneficiários do estatuto de refugiado político.

. **CANDIDATURA | FORMALIZAÇÃO E ELEMENTOS DOCUMENTAIS:** As candidaturas deverão ser dirigidas à presidente de júri e remetidas por e-mail para o endereço citechcare@ipleiria.pt, através do envio do formulário de candidatura acompanhado dos seguintes documentos:

- Documento(s) comprovativo(s) da titularidade do grau académico e/ou diploma(s) exigido(s) no concurso, preferencialmente com indicação da média final e das classificações obtidas por unidade curricular. Os candidatos detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o seu grau académico e diploma estrangeiro nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto. Estes documentos podem ser dispensados, em fase de candidatura, pela declaração de honra constante no formulário de candidatura, a qual só pode atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura, ocorrendo a verificação dessa condição apenas na fase de contratualização da bolsa;
- (opcional em fase de candidatura) Documento comprovativo de matrícula e inscrição em ciclo de estudos ou curso não conferente de grau académico indicado no aviso de candidatura;
- Curriculum Vitae atualizado do candidato;
- Documento(s) comprovativo(s) de outro(s) parâmetro(s) de avaliação indicado(s) no aviso de candidatura;
- Outras certificações e/ou outros documentos considerados relevantes pelo candidato.

. **RESULTADOS | DIVULGAÇÃO E RECLAMAÇÃO:** O júri enviará aos candidatos, por e-mail, os resultados provisórios da avaliação (apresentado sob a forma das atas resultantes do processo de avaliação) até 90 dias úteis após a data limite de submissão de candidaturas. Após esta divulgação, os candidatos dispõem de 10 dias úteis para se pronunciarem, caso entendam, em formulário próprio disponível na página Institucional e nos termos do código do procedimento administrativo (CPA). A decisão final será tomada no prazo máximo de 60 dias úteis após a conclusão da audiência prévia dos interessados, da qual pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, após a notificação, para o órgão executivo máximo do Politécnico de Leiria. No âmbito do procedimento para a atribuição da bolsa, se a lista de ordenação final, devidamente homologada, contiver um número de candidatos aprovados superior ao número de bolsas a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna, à qual se poderá recorrer quando haja necessidade de ocupação por desistência do bolseiro, nos termos do CPA, a ser utilizada durante a elegibilidade do projeto

. **LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL:** Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação atual; Regulamento n.º 950/2019 [Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P.] (<https://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamento.phtml>)

Leiria, 13 de fevereiro de 2021

O Presidente do Politécnico de Leiria

Rui Filipe Pinto Pedrosa